



REQUERIMENTO Nº ____ de 2016

**(Dos Senhores Carlos Sampaio, Marcus Pestana, Eduardo Cury,
Bruno Araújo, Nilson Leitão e Izalci)**

Requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja CONVOCADO o Sr. FRANCISCO MIRTO para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais, requero seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** do Sr. FRANCISCO MIRTO para prestar esclarecimentos a esta Comissão.

JUSTIFICATIVA

De acordo com os indícios e provas levantadas no âmbito da Operação Zelotes, o Sr. FRANCISCO MIRTO FLORÊNCIO foi denunciado por participação em organização criminosa, lavagem de dinheiro e corrupção ativa.

Consta dos registros acostados aos autos da Operação Zelotes o seguinte trecho: *"A apreensão causou grande perplexidade a esta Autoridade Policial já que evidencia uma faceta até agora não revelada dos investigados. Em um trecho que se refere ao dia 07/04/2010, FRANCISCO MIRTO registra que MIRTO, MAURO*



MARCONDES E CRISTINA MAUTONI investigaram o Excelentíssimo Procurador da República José Alfredo de Paula Silva naquele período".

Registre-se que o procurador JOSÉ ALFREDO, que hoje integra a força-tarefa da LAVA JATO, investigava a concorrência para a compra de caças da FAB. O casal de lobistas atuou na intermediação do negócio de US\$ 4,5 bilhões com a sueca SAAB.

Do exposto, é fundamental a convocação do Sr. FRANCISCO MIRTO para prestar os esclarecimentos necessários.

Sala das Comissões, em 15 de março de 2016.

Deputado Carlos Sampaio
PSDB/SP

Deputado Marcus Pestana
PSDB/MG

Deputado Eduardo Cury
PSDB/SP

Deputado Bruno Araújo
PSDB/PE

Deputado Nilson Leitão
PSDB/MT

Deputado Izalci
PSDB/DF